



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 24, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara a perda do mandato eletivo do vereador Roberson Augusto Costalonga, em virtude do reproprocessamento do resultado das Eleições 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais,

Considerando Ofício nº 31/21, recebido do Juízo da 34ª Zona Eleitoral pela Presidência da Casa aos 08 de outubro de 2021, dando ciência do reproprocessamento do resultado das Eleições 2020 com alteração da relação de eleitos e suplentes;

Considerando, por simetria, o artigo 55, inciso V c/c § 3º, da Constituição Federal, e o artigo 16, inciso V c/c § 3º, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. É declarada a perda do mandato eletivo do vereador Roberson Augusto Costalonga, em virtude do reproprocessamento do resultado das Eleições 2020 realizado pelo Juízo da 34ª Zona Eleitoral aos 08 de outubro de 2021.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor nesta data.

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 15 de outubro de 2021.**

Publique-se.


**Franklin Duarte de Lima
Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Ato nº 24/21)

Fl. 02

Luiz Mayr Neto
1º Secretário

Simone Aparecida Bellini Marcatto
2ª Secretária

Publicado, mediante afixação no local de costume e encaminhado para publicação no Boletim Municipal.

Thiago Eduardo Galvão Capellato
Diretor Legislativo e de Expediente